



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA**

Em, 20 de junho de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0502 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

- » **RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 034/2023.**
- » **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2023 - ESTRUTURA PARA EVENTOS.**
- » **EXTRATO - JOSÉ MUNIZ.**
- » **EDITAL - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – BIRITINGA - (SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL).**
- » **EDITAL - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – BIRITINGA - (LÍDERES CULTURAIS).**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

## **RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADM. Nº 0069.2023**  
**DISPENSA Nº 0034.2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, considerando o cumprimento da lei 8.666/93, Lei nº 8.245/91, legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e autoriza a contratação do senhor Cícero Nobre de Aragão, para locação de um imóvel residencial, situado na Rua da Pataíba nº 307, destinado para atendimento socioeducativo de adolescentes, como também, a mulher e ao idoso em situação de vulnerabilidade social, pelo valor global final de **R\$ 10.200,00**(dez mil e duzentos reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 20 de junho de 2023.

Publique-se.

**GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, baseado nos Termos do Parecer Técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e considerando o cumprimento da Lei federal 10.520/2002, pertinente a serviços e contratos públicos, **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº013/2022**, que tem por objetivo a contratação de serviços de locação, montagem/desmontagem de palco, sonorização, iluminação, e outras estruturas, para o evento dos festejos juninos, que serão realizados de 23 à 25 de junho de 2023, e **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa **DM EVENTOS EIRELI** CNPJ 28.761.422/0001-07, com valor global de Valor global de **R\$80.099,94**(oitenta mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 20 de junho de 2023.

Publique-se.

**GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 107/2021.**

### **OBJETO:**

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, destinado para abrigar família que encontra-se em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

**Contratado: JOSÉ MUNIZ DOS SANTOS**

**Vigência:** 04 (quatro) meses

**Data:** 12 de maio de 2023.

**Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39**  
**telefone.: (75) 3267-2216**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Cultura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Dispõe sobre a convocação para o preenchimento de 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, e os seus respectivos suplentes, que irão compor o Conselho Municipal Cultura, para o biênio 06/2023-06/2025.**

A Secretaria Municipal de Cultura de Biritinga-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município de Biritinga-BA, da Lei Municipal nº 673 de 2014 e do Decreto Municipal nº 088 de 2023, torna público o procedimento de convocação para o preenchimento de 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, e os seus respectivos suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 06/2023-06/2025.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** O presente Edital tem como objetivo regulamentar o procedimento de convocação para o preenchimento de 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, e de seus respectivos suplentes, que irão compor, ao lado dos demais representantes previstos na Lei Municipal nº 673 de 2014, o Conselho Municipal de Cultura do Município de Biritinga-BA, para o biênio 06/2023-06/2025.

**DOS CONSELHEIROS**

**Art. 2º.** A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura de Biritinga-BA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social, e os representantes das associações, OSC's e demais entidades representativas interessadas em exercer a função deverão atender aos seguintes requisitos:

- I** - ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias;
- II** - possuir regularidade formal;
- III** - atender as demais exigências da Lei Municipal nº 673 de 2014, assim como cumprir com os objetivos descritos no artigo 2º.

**DAS VAGAS**

**Art. 3º.** São ofertadas **04 (quatro) vagas de titular e 04 (quatro) vagas de suplente** para o segmento da sociedade civil.

**DA INSCRIÇÃO**

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Cultura

**Art. 4º.** Para inscrever os representantes (titulares e suplentes), as associações, OSC's e demais entidades representativas interessadas devem atender aos seguintes requisitos:

- I** - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
- II** - desenvolver atividades relacionadas com a cultura local;
- III** - estar com status ativo perante os órgãos de controle e de inscrição, há no mínimo 06 (seis) meses.

**DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 5º.** São impedidos de participar do procedimento previsto neste Edital os titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges ou companheiros.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** As associações, OSC's e demais entidades representativas interessadas na inscrição prevista neste Edital deverão preencher o requerimento de inscrição do **Anexo I**, bem como anexar a documentação exigida no presente Edital e entregar na Secretaria Municipal de Cultura de Biritinga, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação deste Edital.

**§1º.** As inscrições recebidas após a data especificada no *caput* serão automaticamente invalidadas.

**§2º.** Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

**Art. 7º.** Para a inscrição, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição constante do artigo 6º, a seguinte documentação:

- I** - relatório descritivo das atividades desenvolvidas pelas associações, OSC's e demais entidades representativas interessadas em compor o Conselho Municipal de Cultura;
- II** - cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III** - cópia do estatuto da entidade.

**Parágrafo único.** O relatório descritivo, previsto no inciso I do *caput* deste artigo, deve conter as principais ações desenvolvidas na área de cultura pelas associações, OSC's e demais entidades representativas interessadas, limitando-se, porém, a 02 (duas) laudas.

**DO RESULTADO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 8º.** O critério de avaliação se dará por mera ordem cronológica de inscrição, após prévia análise da regularidade documental.

**Art. 9º.** O resultado das inscrições será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, ao fim do prazo previsto no artigo 6º deste Edital.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Cultura

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 11.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biritinga, Bahia, 20 de junho de 2023.

Geraldino Souza Ramos  
**Secretário Municipal de Cultura**

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Cultura

**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL**

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Nome da Entidade:     |           |
| Endereço da Entidade: |           |
| Bairro:               | CNPJ:     |
| CEP:                  | Telefone: |
| Cidade:               | Celular:  |
| Estado:               | E-mail:   |

**REPRESENTAÇÕES**

**TITULAR**

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| Nome completo:        |          |
| RG:                   | Celular: |
| CPF:                  | E-mail:  |
| Endereço residencial: |          |

**SUPLENTE**

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| Nome completo:        |          |
| RG:                   | Celular: |
| CPF:                  | E-mail:  |
| Endereço residencial: |          |

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Cultura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA  
REPRESENTANTES DOS LÍDERES DE CULTURA LOCAL**

**Dispõe sobre a convocação para o preenchimento de 02 (dois) representantes dos Líderes de Cultura Local, e os seus respectivos suplentes, que irão compor o Conselho Municipal Cultura, para o biênio 06/2023-06/2025.**

A Secretaria Municipal de Cultura de Biritinga-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município de Biritinga-BA, da Lei Municipal nº 673 de 2014 e do Decreto Municipal nº 088 de 2023, torna público o procedimento de convocação para o preenchimento de 02 (dois) representantes dos Líderes de Cultura Local, e os seus respectivos suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 06/2023-06/2025.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** O presente Edital tem como objetivo regulamentar o procedimento de convocação para o preenchimento de 02 (dois) representantes dos Líderes de Cultura Local, e de seus respectivos suplentes, que irão compor, ao lado dos demais representantes previstos na Lei Municipal nº 673 de 2014, o Conselho Municipal de Cultura do Município de Biritinga-BA, para o biênio 06/2023-06/2025.

**DOS CONSELHEIROS**

**Art. 2º.** A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura de Biritinga-BA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social, e os representantes dos Líderes de Cultura Local deverão atender aos seguintes requisitos:

- I** - ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias;
- II** - atender as demais exigências da Lei Municipal nº 673 de 2014, assim como cumprir com os objetivos descritos no artigo 2º.

**DAS VAGAS**

**Art. 3º.** São ofertadas **02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplente** para o segmento de Líderes de Cultura Local.

**DA INSCRIÇÃO**

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Cultura

**Art. 4º.** Para inscrever os representantes (titulares e suplentes) dos Líderes de Cultura Local devem atender aos seguintes requisitos:

- I** - ser pessoa física;
- II** - desenvolver atividades relacionadas com a cultura local.

**DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 5º.** São impedidos de participar do procedimento previsto neste Edital os titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges ou companheiros.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** Os representantes dos Líderes de Cultura Local interessados na inscrição prevista neste Edital deverão preencher o requerimento de inscrição do **Anexo I**, bem como anexar a documentação exigida no presente Edital e entregar na Secretaria Municipal de Cultura de Biritinga-BA, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação deste Edital.

**§1º.** As inscrições recebidas após a data especificada no *caput* serão automaticamente invalidadas.

**§2º.** Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

**Art. 7º.** Para a inscrição, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição constante do artigo 6º o relatório descritivo das atividades desenvolvidas pelo Líder Religioso interessado.

**Parágrafo único.** O relatório descritivo, previsto no inciso I do *caput* deste artigo, deve conter as principais ações desenvolvidas na área de cultura pelos representantes dos Líderes de Cultura Local, limitando-se, porém, a 02 (duas) laudas.

**DO RESULTADO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 8º.** O critério de avaliação se dará por mera ordem cronológica de inscrição, após prévia análise da regularidade documental.

**Art. 9º.** O resultado das inscrições será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, ao fim do prazo previsto no artigo 6º deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Cultura

**Art. 11.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biritinga, Bahia, 20 de junho de 2023.

Geraldino Souza Ramos

**Secretário Municipal de Cultura**

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Cultura

**Anexo I**

| REPRESENTAÇÕES - LÍDER RELIGIOSO |          |
|----------------------------------|----------|
| TITULAR                          |          |
| Nome completo:                   |          |
| RG:                              | Celular: |
| CPF:                             | E-mail:  |
| Endereço residencial:            |          |
| SUPLENTE                         |          |
| Nome completo:                   |          |
| RG:                              | Celular: |
| CPF:                             | E-mail:  |
| Endereço residencial:            |          |

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.